



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

**EDITAL N° 001/2017**

**ESTABELECE PRAZO PARA A ABERTURA DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL, torna público a quem possa interessar, em especial aos Senhores Pais ou Responsáveis por crianças e adolescentes do Município de Chiapetta-RS, que o período de matrículas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais para o Ano Letivo de 2018, estão abertas no período de 30 de Outubro de 2017 a 15 de março de 2018, junto às Secretarias das escolas no turno de trabalho.

**Art. 1°** - Para a efetivação de novas matrículas serão necessários os seguintes documentos:

- I – Cópia da Certidão de Nascimento;
- II – Comprovante de Residência;
- III – Histórico Escolar para alunos de outras escolas;
- IV – Relatório de Aprendizagem da Educação Infantil;
- V – Apresentação da Carteira de Vacinação atualizada;
- VI – Número do Cartão do NIS.

**Art. 2°** - As matrículas e rematrículas nas Escolas de Educação Infantil “EMEIS” e Escolas Municipais que atendem turmas do pré-escolar deverão observar os seguintes critérios:

- I – Creche: zero a 03 (três) anos;
- II – Pré-Escolas, Nível I: 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2018;
- III – Pré-Escolas, Nível II: 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2018;

**Art. 3°** - O ingresso no 1° ano do Ensino Fundamental de 09 anos de duração será obrigatório para crianças nascidas até 31 de março de 2012, portanto com 06 (seis) anos completos até 31 de março de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

  
**EDER LUIS BOTH,**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e publique-se:**

  
**Luana Bárbara Da Rosa Pitol,**  
Secretária Municipal de Administração.